Data da Publicação: 14/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2235 **Identificador do Ato:** #02892

PORTARIA NÃO SUBSTITUI AS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE,

Art. 15. A presente Portaria não substitui as competências dos órgãos responsáveis pela análise, aprovação ou julgamento das prestações de contas, quando previstas em legislação especí?ca, destinando-se a Comissão a subsidiar tecnicamente o processo de avaliação e recondução dos Diretores.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET, observada a legislação vigente.

Art. 17. Esta Portaria retroage a data de 01 de setembro de 2026.

Deodápolis – MS, 11 de setembro de 2026.

Cleidivaldo Siqueira Pereira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo